



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá



## LEI Nº 820, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá, Osvaldo Turcatto - APPFMOT, e dá outras providências”.

**VALTER MIOTO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER: que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá, Osvaldo Turcatto – APPFMOT, inscrita no CNPJ sob nº 06.220.086/0001-44, com sede na Rua 14, s/nº, bairro NEC ZH2-0002, na cidade de Matupá, na importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para o ano de 2013, podendo o valor ser dividido em até 10 (dez) parcelas de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), destinados a contratação profissional para acompanhamento dos produtores em processos e convênios perante a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior, será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA: 0007 – APOIO A PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE: 1 023 – Inc. e Parc. A Criação do Cooperat./Conselh Muni	
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
337041000000	Contribuições

Art. 3º A entidade beneficiada por esta lei deverá prestar contas da efetiva aplicação do recurso à Administração Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias do repasse de cada parcela.

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra: 08/02/2013



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, 08 de fevereiro de 2013.

VALTER MIOTTO FERREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
**SANCIONADO**  
Em: 08 / 02 / 2013

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
data supra: 08 / 02 / 2013